



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 28/2017 - Aquisição de Cestas Básicas (acamados)

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Lenoir Luiz Faralosso 76632563953, inscrito no CNPJ nº 15.777.693/0001-09, representado por Lenoir Luiz Faralosso, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 52960630-SSP-PR., CPF. Nº 766.325.639-53, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 7/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei Nº 772/13 e Lei Nº 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	2	480	Cestas	Cestas básicas para atender as necessidades a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores	86,90	41.712,00

ALIMENTOS QUE COMPOEM AS CESTA A PESSOAS ACAMADAS

Item	Quantidade	Unidade	Alimentos	Marca
1	1	Pct	Arroz Parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg	URBANO
2	2	Pct	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, da última safra. grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade pct 1 kg.	ZAELI
3	1	Pct	Farinha de trigo, farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, pct 5 kg	KOENE
4	1	Pct	Açúcar, cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	ESTRELA
5	2	Pct	Farinha de Fubá, Natural (milho amarelo), não pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com validade mínima de 6 meses e registro no M.S. pct 1 kg.	KOENE
6	1	Pct	Farinha de mandioca, pct 1 kg	PINDUCA
7	3	Frs	Óleo de soja, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados, emb. 900 MI	SOYA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8	1	Pct	Café, pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr.	CABOCLO
9	4	L	Leite integral, Caixinha de 1 litro, embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	TIROL
10	1	Pct	Sal refinado	MOC
11	1	Pt	Doce de leite, 400 gr.	AUREA
12	3	Pct	Macarrão espaguete com ovos, macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e ovos. Pct 500 Gr.	GALO
13	3	Pct	Suco, 25 gr.	TANG
14	2	Kg	Batata: in natura - Sem sujidades, sem partes podres.	CANTU
15	1	Dz	Ovos granja	VERMELHO
16	1	Kg	Carne Moída: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/ acém), moída e congelada. Embalada em embalagem plásticas transparentes próprios para alimentos, com peso de 1 kg, etiqueta contendo nome do produto, peso e data que foi processado (moído), transportada em local refrigerado ou caixas térmicas.	MIOLAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **28/2017**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 41.712,00(quarenta e um mil setecentos e doze reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 7/2017.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após conforme retirada dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400242.047000 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante requisição da Secretaria de Ação Social, referente ao objeto da licitação nº 7/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 11/2017.

Parágrafo Primeiro. Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 28/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto. Entregar as **cestas montadas**, em embalagem plástica, nas quantidades e em local a ser definido pela Secretária Municipal da Ação Social. A entrega deverá ser parceladamente, conforme necessidade, mediante autorização/requisição emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 48 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de cestas básicas para atender as necessidades a famílias vulneráveis (esporádico) e a pessoas acamadas/DF/DM, que necessitam de cuidadores, conforme Lei N° 772/13 e Lei N° 1539/16, mediante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

requisição da Secretaria de Ação Social, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 28/2017.

Parágrafo Primeiro. Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

Parágrafo Segundo. Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 7/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Advertência;

Parágrafo Segundo. Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

Parágrafo Terceiro. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quinto. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 7/2017.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.



ESTADO DO PARANÁ

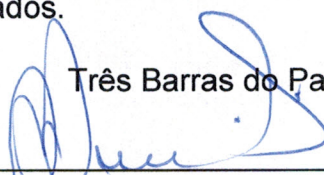
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 03/03/17.


Lenoir Luiz Faralosso 76632563953
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fabiane D. Lomconau
CPF 060. 344.849-60

CPF

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes...

Ordem Cronológica: Nº 27/2017
Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para atender às necessidades à famílias vulneráveis (emprego) e a pessoas acamadas...

Ordem Cronológica: Nº 27/2017
Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: aquisição de cota básica para atender às necessidades à famílias vulneráveis (emprego) e a pessoas acamadas...

Ordem Cronológica: Nº 27/2017
Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROPOSTA PRESENCIAL Nº 17/2017
PROCESSO Nº 19/2017
O MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade sealed...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROPOSTA PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 23/2017
O MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade sealed...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2017
PROCESSO Nº 18/2017
Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Magneto Móveis...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 27/2017
PROCESSO Nº 20/2017
Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa C.A. Santos & Cia Ltda...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Presidente Sr. Gilberto Góes...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos em pediatria para atuar no Hospital Municipal e unidades de saúde...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: aquisição de gasolina para a manutenção de veículos pertencentes ao município...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

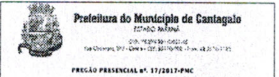
Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)...

Helo Kuentzen Bruning
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
Em 03 de março de 2017, às 14 horas, realizou-se a sessão pública para abertura e julgamento das propostas recebidas em processo de licitação...

DETERMINAÇÃO DA META: MERCADORIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
O valor da licitação foi de R\$ 1.545.750,00...

1. Considerando a seguinte tabela:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various construction materials and their prices.